

## *RESPOSTA RÁPIDA 352/2013*

### *Nimodipino, Città, Midazolam*

SOLICITANTE	Fernando de Moraes Mourão Juiz de Direito em Substituição. 1ª Vara da Comarca de Arcos
NÚMERO DO PROCESSO	0042.13.004552-1
DATA	31/10/2013
SOLICITAÇÃO	<p>Nesta data, distribuiu-se perante a 1ª Vara/Lei 12.153/09 da Comarca de Arcos a Ação de Obrigação de Fazer (0042.13.004552-1) contra o Estado de Minas Gerais e o Município de Arcos, na qual a requerente pleiteia a condenação dos entes públicos a fornecê-la os seguintes medicamentos: "VASODIPINA ou NIMODIPINA – 30MG; CITTÁ – 20MG; MIDAZOLAN – 15MG".</p> <p>Na citada ação, a requerente afirma que pleiteou o fornecimento dos medicamentos junto à Secretaria de Saúde do Município de Arcos, mas não obteve resposta favorável, inclusive com informação de que o medicamento não consta na relação de medicamentos fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde.</p> <p>Como há pedido de tutela antecipada para ser apreciado, solicito que informe a este juízo quais medicamentos possuem propriedades terapêuticas semelhantes aos acima mencionados e se respondem positivamente ao problema de saúde da requerente, classificado como "atrofia cerebral difusa", bem como prestar as informações que entender relevantes para o presente caso.</p>

RESPOSTAS

“**VASODIPINA ou NIMODIPINA** – 30MG É um anti-hipertensivo utilizado para: profilaxia e tratamento das deficiências neurológicas isquêmicas causadas por vasoespasmó cerebral subsequente à hemorragia subaracnóidea causada por aneurisma (HSAa).  
- Tratamento das alterações da função cerebral em idosos com sintomas pronunciados, como perda da memória, alterações do comportamento e da concentração e oscilações de humor

A Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral

(AVC) do Ministério da Saúde indica o medicamento para o cuidado do paciente com AVC, embora não conste da Relação Nacional de Medicamentos.

Em revisão *Cochrane*, **nimodipino**, bloqueador de canais de cálcio, foi avaliado no tratamento de Doença de Alzheimer, demência cerebrovascular ou mista. Houve benefício em escalas cognitivas e de impressão clínica global, mas não em escalas de avaliação da capacidade de realização de atividades diárias.

**CITTA®(citalopram)** - O medicamento Città é indicado para o tratamento de depressão e prevenção de recaída ou recorrência; de transtornos do pânico com ou sem agorafobia e em transtorno obsessivo compulsivo. Os primeiros efeitos terapêuticos começam a ser observados de duas a quatro semanas após o início da terapia com citalopram, embora os efeitos terapêuticos máximos sejam observados, por vezes, após cinco a seis semanas de uso.

O Citalopram é um medicamento antidepressivo da classe dos Inibidores Seletivos da Recaptação da Serotonina (ISRS). A rede pública fornece a **Fluoxetina** que também é um antidepressivo da classe dos ISRS. Estudos científicos não encontram diferença significativa entre o Citalopran e outros ISRS. Assim sendo, é o perfil de efeitos colaterais, a tolerabilidade, custo ou facilidade de acesso que irão definir a melhor indicação para cada paciente.

**Midazolam** comprimidos pertence a um grupo de medicamentos chamado benzodiazepinas.

Possui um efeito sedativo e indutor do sono muito rápido, de pronunciada intensidade. Também exercem um efeito contra ansiedade, contra convulsões e é relaxante muscular.

Segundo revisão da Cochrane, não há evidências para recomendar o uso de anticonvulsivantes e benzodiazepínicos no controle da agitação demencial.

Em Parecer do Ministério da Saúde de 2006, midazolam não deve ser usado como ansiolítico e hipnosedativo em situações crônicas, pelo que foi excluído do quadro de Ansiolíticos e Hipno-Sedativos da Relação Nacional de Medicamentos.

Alternativamente, o SUS oferece o benzodiazepínico diazepam ou clonazepam.

### **Conclusão**

- O diagnóstico de “atrofia cerebral difusa” não permite saber se o paciente encontra-se com sequela de AVC isquêmico, o que justificaria o uso de **nimodipino**.
- **Citalopram** pode ser substituído pela fluoxetina oferecida pelo SUS, se o paciente for portador de depressão.
- **Midazolam** não deve ser usado como ansiolítico e hipnosedativo em situações crônicas. Alternativamente, o SUS oferece o benzodiazepínico diazepam ou clonazepam.